



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N. ° 035/2020.

"Dispõe sobre o cancelamento do São João 2020, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da pandemia de Coronavírus - COVID 19; e dá outras providências."

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração de condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID -19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, reconheceu no dia 20 de março do ano em curso, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os esforços globais e ações emergenciais que vêm sendo aplicados para o enfrentamento da pandemia, a nível municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público de Contas da Bahia, sob n.º 01/2020, de 3 de abril de 2020, para que os Municípios baianos "se ABSTENHAM de realizar quaisquer festejos juninos";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento de todos os festejos realizados no período junino, no ano de 2020, no Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 8 de abril de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal